



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 2 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 123 DO REGI-
MENTO INTERNO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, RESOLVE E ELA
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

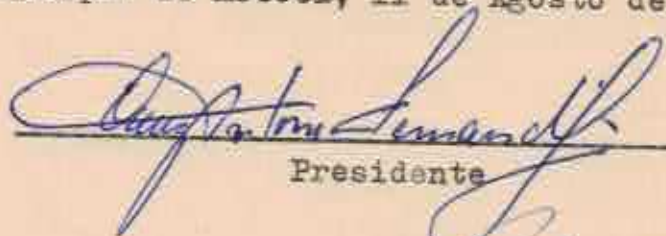
Art. 1º - O art. 123 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 123 As Sessões Ordinárias realizar-se-ão nas segundas e quartas sextas feiras de cada mês com início às 20 - (vinte) horas.

Art. 2º - Mantem-se o § único do mesmo artigo. .

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Agosto de 1971.


Presidente


Secretário